



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.264/00.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000.

“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, ABRANGENDO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E HUM.”

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 2.001, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 11.330.000,00 (Onze Milhões Trezentos e Trinta Mil Reais), para a Administração Direta e em R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para a Administração Indireta, totalizando R\$ 11.930.000,00 (Onze Milhões Novecentos e Trinta Mil Reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Arrecadar-se-á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – Administração Direta

I – RECEITAS CORRENTES		R\$ 11.195.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.997.750,00	
Receita Patrimonial	R\$ 90.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 70.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 8.423.250,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 614.000,00	
II – RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 35.000,00
Operações de Crédito	R\$ 50.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 50.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 15.000,00	
TOTAL DA RECEITA		R\$ 11.330.000,00

2 – Administração Indireta

CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba		
Recursos Próprios		R\$ 600.000,00
Total da Administração INDIRETA		R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 11.930.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/12/00

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de _____



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 3º - As despesas da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa integrante desta Lei, e Autarquia em seu respectivo orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 670.000,00
02 - Judiciária	R\$ 73.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.368.000,00
04 - Agricultura	R\$ 178.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 16.500,00
07 - Desenvolvimento Regional	R\$ 13.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 4.189.150,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 1.401.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 1.255.000,00
14 - Trabalho	R\$ 33.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 1.483.350,00
16 - Transporte	R\$ 650.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 11.330.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSTUBA - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 600.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 11.930.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 - Administração Legislativa	R\$ 680.000,00
02 - Administração Executiva	R\$ 419.000,00
03 - Encargos Municipais	R\$ 1.062.300,00
04 - Departamento Jurídico	R\$ 27.000,00
05 - Coord. Munic.de Planej. e Finanças	R\$ 346.500,00
06 - Coord. Munic.de Educação e Cultura	R\$ 3.698.150,00
07 - Coord. Munic.de Higiene e Saúde	R\$ 1.255.000,00
08 - Coord. Munic.de Agricultura e Abastecimento	R\$ 669.000,00
09 - Coord. Munic.da Ação Social	R\$ 1.049.050,00
10 - Coord. Munic.de Vias Públicas Urbanas	R\$ 1.050.000,00
11 - Coord. Munic.de Vias Públicas Rurais	R\$ 515.000,00
12 - Coord. Munic.de Serviços Gerais	R\$ 559.000,00
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 11.330.000,00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

01 – CAPSTUBA – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA	R\$ 600.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 11.930.000,00

ARTIGO 4º - O orçamento da Despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação:

ARTIGO 5º - O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da Legislação em vigor;

II – Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64.

III – Remanejar e efetuar transposição ou transferências de recursos orçamentários, dentro do mesmo órgão e função de Governo, em atendimento no disposto do Artigo 167, VI da Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquarituba(SP), 18 Dezembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Res. p/ Secretaria



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br